



TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2018, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BIBLIOTECA CENTRAL DA UFPB, E A EMPRESA EBSCO BRASIL LTDA.

A União, por intermédio da **BIBLIOTECA CENTRAL DA UFPB**, com sede na Cidade Universitária, S/N, em João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP nº 58.051-900, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.098.477/0006-24, neste ato representada pelo Diretor **LEONARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, nomeado pela Portaria R/GR/PROGEP nº 118, de 13 de Janeiro de 2020, inscrito(a) no CPF nº 008.155.794-97, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EBSCO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.356.782/0001-46, com representação no Brasil estabelecida na Rua Teófilo Otoni 82, 20º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20090-070, tel (021) 2252-1989, doravante denominada CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO seu procurador **HUMBERTO DA SILVA MOLL JR.**, portador da cédula de identidade nº 07.775.422-4 e do CPF nº 005.596.787-62, tendo em vista o que consta nos Processos nº 23074.067220/2017-10 e 23074.038567/2019-17, decorrentes do Processo de Inexigibilidade nº 06/2017 e de prorrogação contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - A prorrogação do prazo constante da Cláusula Segunda – Vigência do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 17 de julho de 2020, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da lei 8.666/93;

Parágrafo único:

Assim o presente Termo Aditivo de prorrogação terá vigência até 17 de Julho de 2021, a contar de 17 de julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo presente Termo Aditivo, o valor total da contratação é de R\$ 36.916,71 (Trinta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da extensão do presente contrato estão programadas em

dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15231/153070
Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho: 169732
Elemento de Despesa: 339040
NE: 2020NE800011

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitem com o presente Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA

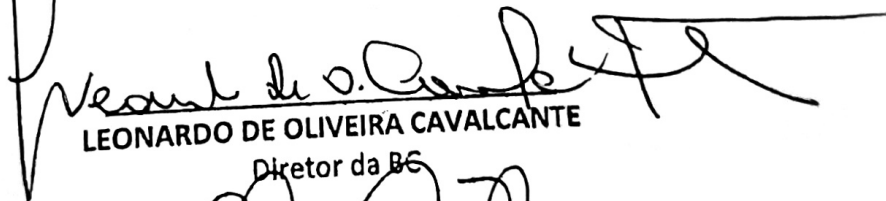
Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da lei 8.666/93.

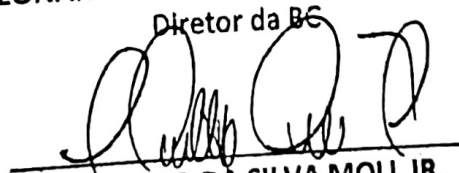
CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária do estado da Paraíba, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo aditivo.

E por estarem de comum acordo firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

João Pessoa, 16 de Julho de 2020.


LEONARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Diretor da BG


HUMBERTO DA SILVA MOLL JR.
EBSCO BRASIL LTDA

TESTEMUNHAS:
NOME: RAFAEL MOLL DE CARVALHO DMS
CPF: 129.038.587-48

NOME: Tamara Avelino Gomes
CPF: 094.503.644-27

Emitido em 20/07/2020

CONTRATO Nº 2020/2020 - BC - SEC (11.01.19.20)
(Nº do Documento: 2020)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/07/2020 11:34)
LEONARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
DIRETOR
1023136

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
2020, ano: **2020**, documento (espécie): **CONTRATO**, data de emissão: **20/07/2020** e o código de verificação:
5bd3803aa1